

## EDITAL 08, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

### CONCESSÃO DE AUXÍLIO CONECTIVIDADE AOS ESTUDANTES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – CAMPUS ITAPETININGA

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Campus Itapetininga, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para concessão de Auxílio Conectividade, destinado a estudantes regularmente matriculados nos Cursos da Educação Básica e da Educação Superior, durante o enfrentamento da crise de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da COVID-19.

## 1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar estudantes, prioritariamente aqueles que se encontram em vulnerabilidade social, regularmente matriculados no ano letivo de 2020 nos cursos da Educação Básica e da Educação Superior do Campus Itapetininga, que manifestem interesse em receber o Auxílio Conectividade para o desenvolvimento remoto de suas atividades escolares.

## 2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1. Ser estudante regularmente matriculado no ano letivo de 2020 nos Cursos da Educação Básica e da Educação Superior do Campus Itapetininga;

2.2. Declarar não possuir acesso à internet fixa residencial ou móvel (3G/4G) pessoal ou declarar possuir apenas internet móvel (3G/4G) pessoal com limite de dados, mediante preenchimento da Ficha de Inscrição/Declaração (Anexo I);

2.3. Declarar não possuir condições financeiras de adquirir, no momento, um pacote de internet fixa residencial ou móvel pessoal ou declarar não possuir condições financeiras para complementar o pacote de dados móveis pessoal, mediante preenchimento da Ficha de Inscrição/Declaração (Anexo I).

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições e o envio das fotos legíveis da

documentação necessária serão realizados pelo e-mail [csp.itp@ifsp.edu.br](mailto:csp.itp@ifsp.edu.br) no período abaixo descrito;

3.2. Poderão se inscrever os estudantes interessados que se enquadrem nos pré-requisitos apresentados no item 2 deste Edital;

3.3. As inscrições deverão ser efetuadas, pelo preenchimento da Ficha de Inscrição/Declaração constante no Anexo I e envio da foto legível da mesma para o e-mail [csp.itp@ifsp.edu.br](mailto:csp.itp@ifsp.edu.br), no período de 04/08/2020 a 07/08/2020. Os estudantes que não possuem impressora, podem copiar à mão a Ficha de Inscrição/Declaração constante no Anexo I, não esquecendo do preenchimento de todos os dados e assinaturas ao final do documento;

3.4. Os estudantes que não estão inscritos na Política de Assistência Estudantil ou não são matriculados em vagas advindas de sistema de reserva de vagas (vagas reservadas que levam em consideração a renda familiar), deverão enviar, para o e-mail [csp.itp@ifsp.edu.br](mailto:csp.itp@ifsp.edu.br), foto legível do Anexo I e de toda a documentação da composição e comprovação da renda familiar, conforme documentos dispostos no item 5 deste Edital;

3.5. Não haverá conferência da documentação no momento da inscrição, sendo responsabilidade do estudante o envio correto da documentação requerida nos termos deste Edital.

## 4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

4.1. A classificação dos estudantes inscritos se dará pelos níveis de prioridade abaixo descritos:

Prioridade 1 - Estudantes inscritos no Programa de Auxílio Permanência da Assistência Estudantil;

Prioridade 2 - Estudantes matriculados por meio do sistema de reserva de vagas (Lei nº 12.711/2012) - Vagas reservadas que levam em consideração a renda familiar;

Prioridade 3 - Estudantes com família beneficiária dos programas sociais de transferência de renda (Bolsa Família, Renda Cidadã, Ação Jovem, entre outros);

Prioridade 4 - Demais estudantes classificados de acordo com a renda familiar bruta per capita;

4.2. Os estudantes que se enquadram nas Prioridades 1 e 2 deverão enviar para o e-mail [csp.itp@ifsp.edu.br](mailto:csp.itp@ifsp.edu.br) apenas foto legível do Anexo I preenchido e assinado;

4.3. Para comprovação da renda familiar bruta per capita, os estudantes que se enquadram nas Prioridades 3 e 4, deverão enviar para o e-mail [csp.itp@ifsp.edu.br](mailto:csp.itp@ifsp.edu.br) foto legível do Anexo I (preenchido e assinado) e da documentação disposta no item 5 desse Edital;

4.4. Os estudantes que não possuem impressora, podem copiar à mão a Ficha de Inscrição/Declaração constante no Anexo I, não esquecendo do preenchimento de todos os dados e assinaturas ao final do documento.

## 5. DA DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA RENDA DO NÚCLEO FAMILIAR DO ESTUDANTE

5.1. Os estudantes que se enquadram nas Prioridades 3 e 4, do item 4.1 deste Edital deverão enviar para o e-mail [csp.itp@ifsp.edu.br](mailto:csp.itp@ifsp.edu.br) foto legível do Anexo I e da documentação requerida e disposta nos itens abaixo relacionados.

5.1.1. Documentos de Identificação:

a) RG e CPF de todos os membros maiores de 18 anos que compõem o núcleo familiar do estudante requerente;

b) Certidão de nascimento ou RG e CPF (quando houver) dos menores de 18 anos integrantes do núcleo familiar do estudante requerente.

5.1.2. Documentos de comprovação de renda do estudante e de todos os maiores de 16 anos que compõem o núcleo familiar, de acordo com as categorias que são aplicáveis:

a) Trabalhadores de economia formal: foto do holerite referente ao mês anterior à inscrição ou foto da declaração do empregador, constando cargo e salário mensal atualizado e Carteira de Trabalho, sendo foto das páginas de identificação (foto e qualificação civil) e do último registro em carteira e, ainda, da página seguinte que está em branco. Caso não tenha Carteira de Trabalho, enviar foto do Anexo II preenchido e assinado. Os estudantes que não possuem impressora, podem copiar à mão o Anexo II, não esquecendo do preenchimento de todos os dados e assinaturas ao final do documento;

b) Trabalhadores de economia informal: foto do Anexo II preenchido e assinado, contendo a atividade exercida e o rendimento recebido mensalmente e Carteira de Trabalho, sendo foto das páginas de identificação (foto e qualificação civil) e do último registro em carteira e, ainda, da página seguinte que está em branco. Caso não tenha Carteira de Trabalho, enviar foto do Anexo II, preenchido e assinado. Os estudantes que não possuem impressora, podem copiar à mão o Anexo II, não esquecendo do preenchimento de todos os dados e assinaturas ao final do documento;

c) Profissional autônomo: foto do Anexo II preenchido e assinado, contendo a atividade que exerce e o valor médio da renda recebida mensalmente e Carteira de Trabalho, sendo foto das páginas de identificação (foto e qualificação civil) e do último registro em carteira e, ainda, da página seguinte que está em branco. Caso não tenha Carteira de Trabalho, enviar foto do Anexo II preenchido e assinado. Os estudantes que não possuem impressora, podem copiar à mão o Anexo II, não esquecendo do preenchimento de todos os dados e assinaturas ao final do documento;

d) Desempregado: foto do Anexo II preenchido e assinado e Carteira de Trabalho, sendo foto das páginas de identificação (foto e qualificação civil) e do último registro em carteira e, ainda, da página seguinte que está em branco ou comprovante de pagamento do seguro-desemprego. Caso não tenha Carteira de Trabalho, enviar apenas foto do Anexo II preenchido e assinado. Os estudantes que não possuem impressora, podem copiar à mão o Anexo II, não esquecendo do preenchimento de todos os dados e assinaturas ao final do documento;

e) Aposentado: foto do último Detalhamento de Crédito ou contracheque;

f) Pensionista: foto do comprovante atualizado de pagamento de pensão por morte e/ou pensão alimentícia. Caso a pensão alimentícia seja informal, apresentar foto da declaração do responsável onde conste o nome do beneficiário e o valor recebido, bem como o nome, número do RG e CPF e assinatura do declarante. A declaração pode ser escrita à mão;

g) Pessoas com deficiência e/ou idosos beneficiários do BPC – Benefício de Prestação Continuada do Governo Federal: foto do comprovante do benefício recebido;

h) Estagiários: foto do termo de compromisso de estágio constando o valor da remuneração atualizado ou foto do Anexo II preenchido e assinado, contendo o rendimento recebido mensalmente e Carteira de Trabalho, sendo foto das páginas de identificação (foto e qualificação civil) e do último registro em carteira e, ainda, da página seguinte que está em branco. Caso não tenha Carteira de Trabalho, enviar foto do Anexo II preenchido e assinado. Os estudantes que não possuem impressora, podem copiar à mão o Anexo II, não esquecendo do preenchimento de todos os dados e assinaturas ao final do documento;

i) Beneficiário dos Programas Sociais de Transferência de Renda (Bolsa Família, Renda Cidadã, Ação Jovem, etc.): foto do cartão e comprovante de recebimento do benefício;

j) Proprietário de microempresa: foto da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica com o Recibo de Entrega e Carteira de Trabalho, sendo foto das páginas de identificação (foto e qualificação civil) e do último registro em carteira e, ainda, da página seguinte que está em branco. Caso não tenha Carteira de Trabalho, enviar foto do Anexo II preenchido e assinado. Os estudantes que não possuem impressora, podem copiar à mão o Anexo II, não esquecendo do preenchimento de todos os dados e assinaturas ao final do documento;

k) Proprietário de sítio(s) e/ou fazenda(s): foto da Declaração do Imposto Territorial Rural –ITR; Declaração Imposto de Renda Produtor Rural (se houver); Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física e Jurídica (se houver); Carteira de Trabalho, sendo foto das páginas de identificação (foto e qualificação civil) e do último registro em carteira e, ainda, da página seguinte que está em branco; Anexo II, contendo a atividade exercida e o rendimento recebido mensalmente. Os estudantes que não possuem impressora, podem copiar à mão o Anexo II, não esquecendo do preenchimento de todos os dados e assinaturas ao final do documento;

l) Proprietário de imóvel(eis) de aluguel: foto do(s) contrato(s) de locação ou do(s) recibo(s);

m) Estudantes ou familiar que receba ajuda de custo de terceiros: enviar foto do Anexo II preenchido e assinado. Os estudantes que não possuem impressora, podem copiar à mão o Anexo II, não esquecendo do preenchimento de todos os dados e assinaturas ao final do documento;

n) Para os membros do grupo familiar, inclusive o aluno, que não possuem Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): foto do Anexo II preenchido e assinado. Os estudantes que não possuem impressora, podem copiar à mão o Anexo II, não esquecendo do preenchimento de todos os dados e assinaturas ao final do documento.

## 6. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

6.1. A seleção será composta por três etapas:

a) 1ª etapa eliminatória: inscrição segundo os itens nº 3 e 4 deste edital;

b) 2ª etapa eliminatória: envio da documentação comprobatória segundo o item nº 5 deste edital;

c) 3ª etapa classificatória: classificação dos estudantes de acordo com a renda familiar bruta per capita;

6.2. A divulgação do resultado da seleção será feita conforme cronograma disposto no item 9.1.

## 7. DO RECURSO

7.1. O estudante que desejar interpor recurso contra o resultado da seleção, disporá de 01 (um) dia útil a partir da divulgação do resultado preliminar;

7.2. Para recorrer contra o resultado preliminar da seleção, o estudante deverá preencher o Formulário de Recurso (Anexo III) e encaminhar para o e-mail [csp.itp@ifsp.edu.br](mailto:csp.itp@ifsp.edu.br). Os estudantes que não possuem impressora, podem copiar à mão o Formulário de Recurso (Anexo III), não esquecendo do preenchimento de todos os dados e assinaturas ao final do documento.

## 8. DO RESULTADO

8.1. O resultado final será publicado no dia 17/08/2020, no sítio eletrônico do IFSP – Campus Itapetininga: <https://itp.ifsp.edu.br>

## 9. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

9.1. A seleção ocorrerá de acordo com o seguinte cronograma:

Publicação do edital	03/08/2020
Período de inscrições	04/08/2020 a 07/08/2020
Análise das inscrições	10/08/2020 a 13/08/2020
Divulgação do resultado Preliminar	13/08/2020, após às 22h
Interposição de recurso	14/08/2020
Análise dos recursos	17/08/2020
Resultado final da seleção	17/08/2020, após às 22h

## 10. DOS AUXÍLIOS

10.1. O presente Edital prevê:

1. Auxílio Conectividade no valor de R\$ 90,00 para estudantes que declararem não possuir acesso à internet fixa residencial ou móvel (3G/4G) pessoal, no período de 3 meses, podendo ser prorrogado ou cancelado a qualquer tempo, mediante trancamento ou cancelamento de matrícula do estudante e/ou abertura de programas de conectividade do Ministério da Educação/Governo Federal. Número de auxílios a serem concedidos: 40;

2. Auxílio Conectividade no valor de R\$ 45,00 para estudantes que declararem possuir apenas internet móvel (3G/4G) pessoal com limite de dados, no período de 3 meses, podendo ser prorrogado ou cancelado a qualquer tempo, mediante trancamento ou cancelamento de matrícula do estudante e/ou abertura de programas de conectividade do Ministério da Educação/Governo Federal. Número de auxílios a serem concedidos: 100;

10.2. Os valores disponibilizados poderão custear as necessidades estudantis de forma parcial ou integral e a instituição não tem responsabilidade sobre a contratação de compromissos financeiros firmados entre os estudantes e terceiros;

10.3. A participação neste Edital não acarretará, necessariamente, o atendimento ao estudante, uma vez que o pleno atendimento dependerá da disponibilidade orçamentária do Campus.

## 11. DO PAGAMENTO

11.1. A concessão do Auxílio Conectividade será feita mensalmente, por um período de 3 meses, podendo ser prorrogado ou cancelado a qualquer tempo;

11.2. Os pagamentos referentes ao Auxílio Conectividade serão realizados, preferencialmente, via contas bancárias convencionais ou digitais (ativas) em que os estudantes sejam os titulares;

11.3. Esgotadas as possibilidades de pagamento em contas bancárias em que o estudante seja o titular, serão autorizados, em caráter excepcional, os pagamentos dos auxílios em contas de terceiros, que comprovem vínculos familiares com o estudante, como por exemplo, pais, avós, filhos, tios, irmãos e cônjuges. Os pagamentos aos estudantes adolescentes, menores de idade, deverão ser realizados, preferencialmente, nas contas bancárias de seus responsáveis legais, que deverão estar ativas.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O presente edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse público, sem que isso implique o direito à indenização de qualquer natureza;

12.2. Caberá à Direção Geral do Campus garantir a lisura do processo;

12.3. Eventuais casos omissos serão analisados pela Direção Geral do Campus com as partes interessadas.

Itapetininga, 03 de agosto de 2020.

Ragnar Orlando Hammarstrom

Diretor Geral

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia

Campus Itapetininga

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO / DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR INTERNET FIXA RESIDENCIAL OU MÓVEL (3G/4G) PESSOAL OU DECLARAÇÃO DE POSSUIR APENAS INTERNET MÓVEL PESSOAL (3G/4G) COM LIMITE DE DADOS

Eu, \_\_\_\_\_, regulamente matriculado no Curso: \_\_\_\_\_ do Campus Itapetininga, no período/ano: \_\_\_\_\_, portador do CPF: \_\_\_\_\_ e RG: \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_, Telefone/Celular: \_\_\_\_\_, venho, por meio desta, solicitar inscrição no Edital de concessão de Auxílio Conectividade. Declaro que as informações abaixo descritas são verdadeiras.

Inscrito no Programa de Auxílio Permanência da Assistência Estudantil?

Sim  Não

Matriculado pelo sistema de reserva de vagas (Lei N. 12.711/2012)?

Sim  Não

Família é beneficiária de programas sociais de transferência de renda (Bolsa Família, Renda Cidadã, Ação Jovem, entre outros)?

Sim  Não

Descreva na tabela abaixo o nome de todas as pessoas que moram na sua residência, inclusive você, data de nascimento (DN), parentesco com você, ocupação e a renda daqueles que trabalham.

Nome	DN	Parentesco	Ocupação	Renda
------	----	------------	----------	-------

Declaro não possuir internet fixa residencial ou móvel (3G/4G) pessoal.

ou

Declaro possuir apenas internet móvel (3G/4G) pessoal com limite de dados.

Declaro, ainda, estar ciente de todas as regras, condições e responsabilidades descritas neste Edital.

Itapetininga, \_\_\_ de agosto de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) estudante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) responsável, quando estudante menor de 18 anos

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, cidade/Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas das Leis Civil e Penal, que:

- ( ) Não possuo CTPS;
- ( ) Não estou tendo nenhum tipo de renda;
- ( ) Não recebo pensão alimentícia;
- ( ) Trabalho informalmente/autônomo como \_\_\_\_\_, tendo uma renda mensal de R\$ \_\_\_\_\_.

Ou que estou recebendo:

- ( ) seguro desemprego no valor de R\$ \_\_\_\_\_;
- ( ) pensão por \_\_\_\_\_ no valor de R\$ \_\_\_\_\_;
- ( ) pensão alimentícia no valor de R\$ \_\_\_\_\_;
- ( ) aposentadoria por \_\_\_\_\_ no valor de R\$ \_\_\_\_\_;
- ( ) benefício social do tipo \_\_\_\_\_ no valor de R\$ \_\_\_\_\_;
- ( ) comissões por \_\_\_\_\_ no valor de R\$ \_\_\_\_\_;
- ( ) pro labore por \_\_\_\_\_ no valor de R\$ \_\_\_\_\_;
- ( ) DECORE por \_\_\_\_\_ no valor de R\$ \_\_\_\_\_;
- ( ) bolsas da instituição de ensino \_\_\_\_\_ no valor de R\$ \_\_\_\_\_;
- ( ) rendimentos auferidos do patrimônio \_\_\_\_\_ no valor de R\$ \_\_\_\_\_;
- ( ) ajuda de custo de \_\_\_\_\_ no valor de R\$ \_\_\_\_\_;
- ( ) outros \_\_\_\_\_ no valor de R\$ \_\_\_\_\_;

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao IFSP - Campus Itapetininga, qualquer alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

Itapetininga, \_\_\_ de agosto de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) estudante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) responsável, quando estudante menor de 18 anos

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, Prontuário nº \_\_\_\_\_, estudante do curso: \_\_\_\_\_, apresento pedido de revisão do resultado do Edital nº \_\_\_\_/2020, realizado pelo Campus Itapetininga - IFSP.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

---

---

Por ser verdade o exposto acima, solicito um parecer.

Itapetininga, \_\_\_ de agosto de 2020.

---

Assinatura do(a) estudante

Parecer: \_\_\_\_\_

---

Servidor(a) responsável

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Ragnar Orlando Hammarstrom, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/ITP**, em 03/08/2020 18:11:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/08/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 81608

**Código de Autenticação:** 73effda6c

